#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12924/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.512.669,12 (dois milhões, quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de abril de 2018. Rodrigo Neves - Prefeito

# ANEXO AO DECRETO № 12924/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051- EMUSA	15.451.0010.4006	44905100	108	307.590,27	
2301- SEPLAG	04.122.0145.4191	33901400	100	30.000,00	
2301- SEPLAG	04.122.0145.4191	33903300	100	20.000,00	
1001 - SEXEC	04.122.0145.4191	33901400	100	30.000,00	
1001 - SEXEC	04.122.0145.4191	33903300	100	20.000,00	
1201- PGM	04.127.0145.2096	44906100	108	117.649,73	
2201- SMU	15.451.0010.3003	44906100	108	1.901.542,18	
2201- SMU	15.451.0010.3003	33904700	108	85.886,94	
1051- EMUSA	15.451.0138.3097	44905100	108		50.000,00
1051- EMUSA	15.452.0010.3005	44905100	108		57.180,54
1051-EMUSA	17.512.0010.3010	44905100	108		200.409,73
2301- SEPLAG	04.124.0143.3121	33903900	100		50.000,00
1001 - SEXEC	04.122.0145.4191	33903900	100		50.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		2.105.078,85
TOTAL GERAL 2.512.669,12				2.512.669,12	

#### NOTA:

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

#### **DECRETO N° 12925/2018**

ALTERA A CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE NITERÓI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com as disposições do inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de NITERÓI, CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.696, de 19 de fevereiro de 1997, que estabelece que as Guardas Municipais deverão expedir cédulas de identificação funcional,

de porte obrigatório, para seus respectivos componentes;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar um modelo de identificação funcional para que os Guardas Civis Municipais possam ser legalmente identificados quando exercício de

CONSIDERANDO a necessidade de introdução de itens de segurança os quais dificultem a adulteração do documento;

Art. 1º - Fica alterada a Cédula de Identificação Funcional dos Guardas Civis Municipais de

Art. 2º - A Cédula de Identificação Funcional será expedida e controlada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública:

Art. 3º - A Cédula constituirá carga de material de trabalho, devendo seu titular devolvê-la

quando, por qualquer motivo, deixar de atuar no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - A Substituição da Cédula de Identificação Funcional dar-se-á, sem ônus para o titular, nos seguintes casos:

- Alteração de dados biográficos;
   Alteração de situação funcional;
   Mu estado do documento, devido ao decurso natural do tempo.

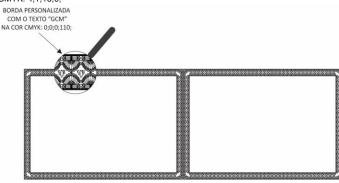
Art. 5º - A entrega da nova cédula fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso

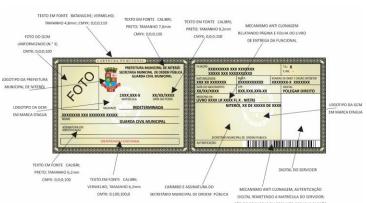
Art. 6º - A entrega da nova cedula fica condicionada a devolução da anterior, salvo no caso de extravio.

Art. 6º - O extravio da Cédula de Identificação Funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, à Secretaria Municipal de Ordem Pública, cabendo ao portador o ônus pela emissão da nova via;

onus pela emissao da nova via;
Art. 7º - A Cédula de Identificação Funcional será pessoal e intransferível, devendo ser exibida sempre que necessário ao exercício das funções.

Art. 8º - A Cédula de Identificação Funcional, medindo 63 mm de altura e 91 mm de largura, confeccionada em papel filigranado em gramatura 120 gr, terá colocação amarelopálido, com efeito gradiente, partindo das extremidades para o centro em amarelopálido CMYK: 4;1;16;0;





- Art. 9º Nos casos não previstos no Art. 4º, a expedição de segunda via da Cédula de Identificação Funcional, se dará mediante requerimento do interessado, que deverá ser instruído com comprovante de recolhimento junto aos cofres municipais da quantia de 15
- Art. 10º Pelo uso indevido e indiscriminado da Cédula de Identificação Funcional, com fins estranhos ao interesse da administração pública, o portador responderá administrativa e/ou penalmente, conforme o caso.
- Art. 11º É obrigatória a devolução da Cédula de Identificação Funcional nos casos de: I. Exoneração ou demissão; II. Gozo da Licença prevista nos Incisos VII do Art. 80, da Lei nº
- Art. 12 O Servidor submetido a Processo de Demissão ou Demissão a bem do serviço público, de acordo com Art. 192 incisos VI E VII, terá sua Cédula de Identificação Funcional acautelada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, até a conclusão
- Art. 13 A Secretaria Municipal de Ordem Pública disporá de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto, para adotar as medidas necessárias à identificação dos componentes da Guarda Municipal de Niterói.
- Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 9385/2004, (DO-15/09/2004).

  Prefeitura Municipal de Niterói, em 12 de abril de 2018.

Rodrigo Neves- Prefeito

#### **Portarias**

#### PORTARIA Nº 369/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.681, de 29 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE

- Art. 1º Ficam dispensados da função de Conselheiro do Conselho Municipal de Recursos Administrativo
- Márcio Coelho Barbosa, titular representante da sociedade civil na área de transporte:
- Ш Ricardo Eduardo Ramos, suplente representante da sociedade civil na área de
- transporte; Ш Cláudio Tavares Rodrigues, suplente representante da Administração Pública
- na área de postura; Art. 2º - Ficam designados como Conselheiros no Conselho Municipal de Recursos
- Jurema de Souza Magalhães como Conselheira titular, na qualidade de
- resentante da sociedade civil na ărea de transporte Willian Eduardo Silva dos Santos como Conselheiro suplente, na qualidade de representante da sociedade civil na área de transporte;
- . Simone Helena Saud como Conselheira suplente, na qualidade de representante da Administração Pública na área de postura; Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Port. nº 370/2018- Considera exonerado, a contar de 01/04/2018, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 371/2018- Considera nomeado, a contar de 01/04/2018. ODIMAR DOMINGOS SILVA DE AZEVEDO para exercer o cargo Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Walter José Monnerat dos Reis, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 372/2018- Considera exonerado, a contar de 01/04/2018, ODIMAR DOMINGOS SILVA DE AZEVEDO do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 373/2018- Considera nomeado, a contar de 01/04/2018, WALTER JOSÉ MONNERAT DOS REIS para exercer o cargo Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga da exoneração de Odimar Domingos Silva de Azevedo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 374/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2018, SOLANGE HIPÓLITO DO NASCIMENTO do cargo de Chefe de Serviço de Administração, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba - Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. nº 375/2018- Considera nomeada, a contar de 01/03/2018, YASMIN NASCIMENTO FARIAS para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Administração, FMS-6, da Policlínica Comunitária de Jurujuba - Dr. Aureliano Barcelos, da Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Solange Hipólito do Nascimento.

Port. nº 376/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2018, GABRIELA GOMES SIMÕES do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.

Port. nº 377/2018- Considera nomeada, a contar de 01/04/2018, JULIA ABDON SAVOIA para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Gabriela Gomes Simões, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 378/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2018, MARIANNA NUNES FERREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. nº 379/2018- Considera nomeada, a contar de 01/04/2018, JENNIFER THIANA MARTINS para exercer o cargo Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Marianna Nunes Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 380/2018- Considera nomeado, a contar de 01/04/2018, RODRIGO GONÇALVES VALENTIM para exercer o cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Adriano Lucio Carneiro Santiago, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 381/2018- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/03/2018, ADRIANO LUCIO CARNEIRO SANTIAGO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo

#### Corrigenda

Na Portaria nº281/2018 publicada em 29/03/2018, onde se lê: Renata Bertini Ferreira, leiase: Renata Betini Ferreira

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

PORT. Nº 141/2018- Readapta FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº1241.482-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe C, referência V. Referente ao Processo nº130/54/2018.

PORT. Nº 142/2018- Torna insubsistente, a Portaria nº130/2017, publicada em 07/06/2017, que concedeu a **Mario Fernando Lecas Pereira**, Fiscal de Posturas, matrícula nº1235.031-2, dois meses de Licença Especial. Referente ao Processo nº20/3500/2016.

CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2018
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SMA comunica que realizará, no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2018, às 10:00h, na Sala de Licitação/SMA localizada à Rua Visconde de Sepetiba nº 987/5º andar – Centro – Niterói/RJ, licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 001/2018, do tipo Técnica e Preço, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Básico, Executivo e Estudos Multidisciplinares, para a implantação do Parque Orla Piratininga, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo II). O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação na Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar – Centro – Niterói – RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel A-4, 01 (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br – Licitação SMA.

#### Despachos do Secretário

#### Auxílio Transporte- Deferido

20/1314/18 20/1315/18

20/1486/18

20/1460/18 30/6116/18 Licença Sem Vencimentos- Deferido 20/911/18- 2 anos, a contar de 01/04/2018. Aposentadoria- Indeferido

20/1148/18

20/1296/18

Licença Especial- Deferido 20/5270/17- de 02/04 até 30/06/2018 Adicional- Deferido

20/1029/18

20/506/18 20/1010/18 20/1023/18

20/1025/18 20/493/18

20/1011/18 20/1026/18

20/1015/18

Licença Especial em Dobro- Deferido 20/1129/18

Cancelamento de Desconto- Deferido 20/1368/18

Solicitação Faz- Indeferido

20/1311/18

20/251/18 Abono Refeição- Indeferido

20/1257/18

Solicita Cumprimento do Artigo 39 da Lei 954/91- Indeferido

20/1000/18

Abono Permanência- Deferido 20/1199/18

20/797/18

Abono Permanência- Indeferido 20/1326/18

Substituição de Cargo- Deferido 20/1587/18

20/1586/18

Averbação de tempo de serviços- Deferido 20/932/18

**Férias- Indeferido** 20/1577/18

20/1501/18

310/157/16 **Licença Prêmio- Indeferido** 20/1615/18

Solicitação Incidência do Cálculo do Adicional- Indeferido

20/4124/17

Na Comissão de Sindicância, publicada em 12/04/2018, onde se lê: Processos nº20/00532, 005425, 005640 e 001394/2017, leia-se: Processos nº20/00532, 005425 e 005640/2017 e 20/001394/2018.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 007/SMF/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1 º - Designar a comissão abaixo identificada para fiscalização do contrato relacionado a seguir:

a seguii.			
EMPRESA	Nº DO PROCESSO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRÍCULA
BANCO MERCANTIL DO	030/005032/2018	Danielle do Carmo Silva Veras	242.330-0
BRASIL	030/003032/2016	Robson Paulo de Almeida	224.804-5

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº03/2018. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Instituição Financeira BANCO MERCANTIL DO BRASIL. OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação. PRAZO: O contrato tem vigência de 12(doze) meses a partir da publicação deste instrumento. VALOR: O município pagará à contratada as seguintes tarifas:

- a) R\$ 2,10(Dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;
- R\$1,80 (Um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético;
- R\$0,80 (Oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de padrão FEBRABAN e prestação de contas em papel, por iniciativa da CONTRATADA;
- d) R\$ 0,40 (Quarenta centavos) por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN.

Verba: Natureza das Despesas: 33903900 - Fonte De Recurso: 100 - Programa De Trabalho: 2101.04.122.0145.4191-Empenho: 851/2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como os Processos Administrativos nº: 030/024497/2014 e 030/005032/2018. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista o que consta no processo 130002974/2017, relativo a aquisição de

equipamentos diversos denominados por capacete para motociclista, capacete ciclista, sinalizador para bicicleta e bicicletas, tudo conforme as especificações constantes do ANEXO I — Termo de Referência do Objeto, indispensáveis a regular execução das atividades e visando atender às necessidades técnicas e operacionais do Projeto "Niterói Mais Segura", homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº PP 008/2018, adjudicando o fornecimento às empresas CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 26.701.090/0001-31, para o <u>ITEM 01</u> no valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) e para o <u>ITEM 02</u> no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor total dos itens 01 e 02 de R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais); WALE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME – CNPJ nº 26.086.779/0001-01 para o ITEM 03 no valor total de R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos) e MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI EPP – CNPJ nº 10.754.758/0001-79 para o ITEM 04 no valor total de R\$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais), perfazendo o valor global licitado de R\$ 71.753,50 (setenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para atender esta conceituada Secretaria, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta no processo 130002996/2017, relativo a aquisição de equipamentos diversos denominados Rádios de Comunicação portáteis e Estação Repetidora conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, indispensáveis a regular execução das atividades e visando atender às necessidades técnicas e operacionais do Projeto "Niterói Mais Segura", homologo o resultado da licitação, por PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº PP 009/2018, adjudicando o fornecimento a empresa CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI — CNPJ nº 26.701.090/0001-31, para o ITEM 02 no valor total de R\$ 27.699,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais), para atender esta conceituada Secretaria, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O ITEM 01 foi dado como DESERTO.

### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

### CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Nº 016/2018

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições,
Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **EWERTON OLIVEIRA DE MIRANDA**, Matrícula
241.931-2 com pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias de serviço, convertidos em multa
na forma do Art.128, por infringir o artigo, 123, inciso VII da Lei 2838/2011, não fazendo jus
às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I e II do mesmo Diploma Legal, as circumstantes atentials atentials are produced in a large 20-4, Tell and in a confirme o apurado no Procedimento nº 005/2018-COGER, referente à ocorrência contida na FRD nº 0703/2017, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que stificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 016/2018)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO

MIGUEL DA ROCHA LEAL- Av. José Cortes Junior, antg. Av 2, 1748, lote 10- Serra Grande- Int.26413/2018; CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN- R. Itapuca, 32- Ingá-Int.25944/2018; O PROPRIETÁRIO- R. Passos da Pátria, 53-São Domingos-Int.25946/2018; ANDREA M. GOMES – Trav. Julio, 13/201-Centro- Int.25580/2018; O PROPRIETÁRIO - Est. Nossa Senhora de Lourdes, 59-Maceió- Int.25579/2018; O PROPRIETÁRIO - R. 15 de Novembro, 8, Loja 111- Centro- Int.25577/2018; SAÚDE MANIA LAUCH LTDA – R. Cel. Gomes Machado, 82-Centro- Int.25577/2018; GUSTAVO DOS R. PIMENTA – R. 419, Q.431, Lote28-A-Cafubá- Int.26043/2018; LEILA MARIA S. DE ALMEIDA –R. Salomão Vergueiro, 860-Piratíninga- Int.26045/2018; O RESPONSÁVEL – Av. Irene Lopes Sodré, 677-Engenho do Mato- Int.26140/2018; MARLENE PEREIRA DE SOUZA- R. dos Cristais, 168, Q.92, lote14-Serra Grande-Int.26417/2018; ADRIANO DE MELLO LENCASTER- R. José Cortes Pires, (9 antg. 11), 481-Serra Grande-Int.26416/2018; O REQUERENTE- R. Padre Leonardo, 24-Fonseca- Int.26181/2018; O PROPRIETÁRIO – Alameda São Boa Ventura, 965 casa 1- B-Fonseca- Int.26180/2018; O PROPRIETÁRIO – Alameda São Boa Ventura, 965 casa 1- B-Fonseca- Int.26180/2018.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 10 DE 11 DE ABRIL DE 2018
REAJUSTA O VALOR DA BOLSA - AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PROCURADOR GERAL DO MINICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

Art. 1º - Reajustar o valor da bolsa - auxílio dos estagiários da Procuradoria Geral do Município para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PGM Nº 02. DE 12 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 6º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 070/000365/2018 torna pública a nomeação dos Procuradores do Município que comporão a Banca Examinadora referente ao mencionado Processo Seletivo:

BANCA EXAMINADORA	EXAMINADOR (A)
DIREITO CONSTITUCIONAL	GABRIELA ALVES SCISINIO
DIREITO ADMINISTRATIVO	LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA
DIREITO CIVIL/PROCESSO CIVIL	VINICIO GUIMARÃES SALVAREZZA

Os Procuradores do Município, Dra. Soraya Portela Cesarino e Dr. Eduardo Sobral Tavares comporão a Banca Examinadora na qualidade de 1º e 2º suplentes, respectivamente.

### EDITAL PGM № 01 DE 2018 REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - 6º EXAME DE SELEÇÃO.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estágio Forense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 070/000365/2018 torna público que fará realizar o 6º Exame de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município de Niterói

### I. DAS DISPOSIÇÕES

- 1. O Processo Seletivo destina-se à seleção de estagiários para a Procuradoria Geral do Município de Niterói, para o preenchimento das vagas existentes, a juízo do Procurador Geral do Município de Niterói, e as demais que vierem a ser abertas nos vinte e quatro
- meses subsequentes ao Exame, que cumprirão o Estágio Forense.

  2. O estudante, em hipótese alguma, poderá ingressar ou permanecer no programa de estágio caso tenha concluído o curso de graduação.
- 3. O estudante, no ato da convocação, deverá ser portador da carteira de estagiário perante os quadros da Ordem dos Advogados, com fundamento no art. 27, caput, do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB ou, em caso de não ser portador, apresentar protocolo de requerimento do pedido de inscrição.

  4. Sem prejuízo da utilização da carteira de estagiário perante os quadros da Ordem dos
- Advogados, será obrigatório o uso da **Carteira de Identificação de Estagiário** expedida pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, com fulcro na Resolução PGM n. 01, de 22 de janeiro de 2013.

#### II. DO ESTÁGIO

- 1. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no
- valor correspondente a R\$ 950,00 (oitocentos reais).

  2. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 7,80 (sete reais e quarenta centavos) por dia trabalhado, conforme Portaria PGM nº 05 de 16 de janeiro de
- 2016.
  3. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do orçamento
- em vigor.

  4. O estagiário admitido no exame seletivo desempenhará suas funções no âmbito da composições de entidade da administração pública Procuradoria Geral do Município ou em órgão ou entidade da administração pública municipal que possua Procurador do Município em seus quadros.

  5. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a
- definição da jornada diária a cargo do Procurador Supervisor do estágio.

  6. Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas
- pelo estagiário:
- promover o exame e estudo de autos, findos ou em curso ou resumo escrito dos mesmos
- redigir pecas jurídicas sob supervisão de Procurador do Município:
- participar de audiências sob orientação direta de Procurador do Município; promover pesquisas sobre matéria jurídica afeta à respectiva atividade, seja de doutrina ou de jurisprudência;
- acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não seiam privativas de Procurador:
- □□participar de seminários, conferências e debates sobre matérias jurídicas promovidos pela Procuradoria Geral do Município;
- □ comparecer a audiências, efetuar diligências em cartórios, secretarias e tribunais, bem como a repartições públicas relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município

### III. DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico http://www.pgm.niteroi.ri.gov.br. no período compreendido entre 00h do dia 13 de abril de 2018 e 23:59h do dia 4 de maio de 2018, considerado o horário de Brasília.
- A inscrição do candidato somente será concluída após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser encaminhada, juntamente com a ficha de inscrição do candidato emitida pelo endereço eletrônico apontado no item 1 supra, ao e-mail concursodeestagio@pgm.niteroi.rj.gov.br ou entregue fisicamente na sede da Procuradoria Geral do Município situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar entre às 10h e 18h:
- 1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 1.3 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o processo
- 1.4 O pagamento da taxa de inscrição, que será destinada ao Fundo da PGM -1.4 O pagamento da taxa de inscrição, que será destinada ao inidio de la Fern FEPGM/NTI, instituído pela Lei Municipal nº 3.047/2013, será efetuado mediante depósito na boca do caixa ou transferência bancária identificada para a conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, agência 0174 e conta corrente 710101, CNPJ nº 19.201.768/0001-51, Caixa Econômica Federal, durante o período de inscrições:
- 1.5. Somente serão aceitos depósitos e transferências bancárias com a devida identificação do CPF do candidato;
- 1.6 Não serão devolvidas taxas de inscrições por desistência do candidato na realização do concurso.
- 1.7. O pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição.
- 1.8 No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos exigidos para participação no processo seletivo. No entanto, só poderá exercer o estágio o candidato que, **à época da convocação**, cumprir integralmente os requisitos mencionados.

- Procedimento para inscrição
   O candidato deverá acessar o site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br</a>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de isenção e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição; 3.2 Uma vez efetuado o cadastro, o candidato deverá selecionar a opção "Candidatar a um
- concurso" para realizar a inscrição *online* no 6º Concurso para Ingresso no Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, no período compreendido entre 00h do dia 13 de abril de 2018 e 23:59h do dia 4 de maio de 2018, considerado o horário de Brasília

- 3.3 A inscrição do candidato somente será concluída após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 1.4 do inciso III, que deverá ser encaminhada, juntamente com a ficha de inscrição do candidato emitida pelo endereço eletrônico apontado no item 3.1 supra, ao e-mail concursodeestagio@pgm.niteroi.rj.gov.br ou entregue fisicamente, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, na sede da Procuradoria Geral do Município situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 70 andar entre às 10h e 18h, horário de Brasília, nos dias de expediente administrativo;
- 3.4 Confirmado o recebimento da ficha de inscrição do candidato e o devido recolhimento da taxa de inscrição, nos moldes do item 3.3 supra, o candidato receberá em até 05 (cinco) dias a confirmação da inscrição através do e-mail utilizado pelo candidato para encaminhar os documentos mencionados, sem prejuízo da publicação da lista final das inscrições no endereço eletrônico http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/, nos termos do inciso VI do presente edital.

  4. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a
- qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.

  5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no
- ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior. 6. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer
- documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seia constatado posteriormente.
- O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

1. Será admitido pedido de isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência econômica do

#### 2. Procedimento

- 2.1 O candidato deverá imprimir e assinalar, no requerimento específico disponível no site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>, sua pretensão de isenção de taxa de inscrição;
- 2.2 O candidato que pretender a isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no período de 10 horas do dia 13 de abril até às 18 horas do dia 4 de maio de 2018, no protocolo da Procuradoria Geral do Município de Niterói, para apresentar declaração de hipossuficiência econômica impressa e documento que comprove ser o candidato integrante de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.2.1 Serão admitidos como documento que comprove ser o candidato integrante de família de baixa renda, apenas: declaração de que o candidato está inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal - CadUnico, de que trata o Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadUnico, **ou,** alternativamente, declaração de que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mens de até três salários mínimos, acompanhada dos documentos listados no subitem 2.2.1.2
- 2.2.1.2 A comprovação da renda familiar mensal de que trata o item 2.2.1 far-se-á por meio dos seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade. CPF e Comprovante de residência do candidato e demais integrantes do grupo familiar;
- b) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco:
- subsequente en marico, co) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
  d) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes
- d) no caso de autonomos: declaração de proprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
   e) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografía, identificação e anotação do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída e da primeira pácina subsequente em branco; correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco:
- f) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.
- 2.3. Não serão analisados os pedidos de isenção que não contenham as informações e documentos suficientes para a adequada avaliação da hipossuficiência do candidato;
- 2.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;
- 2.5. Caso o candidato não compareça para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.
- 3. Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente,
- 3.1. O candidato deverá acessar o site **a partir do dia 07 de maio de 2018**, para tomar
- 3.1. O Calididato devela acessari o site a partir do dia vi de litato de 2015, para ionial ciência do resultado da avalliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
  3.2 CASO O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO SEJA INDEFERIDO, O REQUERENTE QUE DESEJAR CONCRETIZAR SUA INSCRIÇÃO DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INDEFERIMENTO E OBSERVAR O ITEM 3.3 DO INCISO III DO PRESENTE EDITAL.

- V. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

  1. Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurada a inscrição de pessoa portadora de deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na legislação municipal.
- 2. O candidato portador de deficiência deverá assinalar sua condição no campo próprio do 2. O administra portador portador en actividade de actividade de constante de composição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com ledor, prova ampliada ou
- prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção; 2.1 No caso de prova com o auxílio de um fiscal ledor, o fiscal, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-
- 2.2 O candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência concorrerá somente às vagas regulares.
- 4. O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas;
- 5. O acesso de portadores de deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;

- 6. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido;
- 6.1 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 7. É assegurado o requerimento de inscrição de pessoa portadora de deficiência, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 912, de 07 de janeiro de 1991.
- 8. A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Requerimento de Inscrição com identificação de sua condição e à possibilidade de realização das provas em condições que não importem quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora, observadas as diretrizes da legislação de

# regência. VI. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- VI. Da Confrintação Da Inscrição
   O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO através do site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>.
   1.2 A decisão que indeferir ou não confirmar a inscrição do candidato poderá ser impugnada em recurso interposto em 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 Não haverá inclusão após as datas determinadas no item anterior.
- 1.3 Nao navera inclusad apos as datas determinadas no item anterior.

  2. As informações referentes à data, ao horário, tempo de duração, local de realização da prova (endereço e sala), estarão disponíveis, oportunamente, no site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>.

  2.1 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de
- realização da prova:
- 2.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no site para conhecimento do
- 3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município de Niterói, as publicações de todos os
- atos e editais referentes ao certame.

  4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas neste Edital, no site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a> e no requerimento de inscrição.

#### VII. DAS PROVAS

- 1. O Processo Seletivo compreenderá a realização de Provas Objetiva e Discursiva, de
- caráter eliminatório e classificatório;

  1.1 As questões das provas versarão sobre a matéria integrante dos currículos de bacharelado das Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas, conforme programa constante do Anexo I deste Edital;

  1.2 As provas Objetiva e Discursiva são as constantes do quadro a seguir

1.2 A3 piova3	Objetiva e Discuisiva sat	do constantes t	do quadro a seguir.	
TIPO DE	CONTEÚDO	Nº DE	PONTOS POR	MÍNIMO EM PONTOS
PROVA		QUESTÕES	QUESTÃO	PARA HABILITAÇÃO
	DIREITO ADMINISTRATIVO	15	01	
OBJETIVA	DIREITO CIVIL/PROCESSO CIVIL	10	01	20
	DIREITO CONSTITUCIONAL	15	01	

TIPO DE	CONTEÚDO	Nº DE	PONTOS POR	MÍNIMO EM PONTOS
PROVA		QUESTÕES	QUESTÃO	PARA HABILITAÇÃO
	DIREITO ADMINISTRATIVO	01	20	
SUBJETIVA	DIREITO CIVIL/PROCESSO CIVIL	02	10	30
	DIREITO CONSTITUCIONAL	01	20	

1.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a

Sol (cinquenta) na soma da notas obtidas nas provas discursiva e objetiva NF= (NPO) + (NPD) ≥ 50

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPD = Nota da Prova Discursiva

- 2. DA PROVA OBJETIVA
   2.1 Os cartões-resposta serão corrigidos pelos membros da Comissão Organizadora e as provas discursivas serão corrigidas pela Comissão Examinadora, cujos membros serão nomeados em edital que será publicado no site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>.
- 2.2 O candidato deverá assinalar as opções no cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta;
  2.3 Não serão computadas as questões não assinaladas, rasuradas ou emendadas, ainda
- que legíveis, e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta; 2.4 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por terceiros,
- salvo em caso de candidato que tenha solicitado tal auxílio, justificadamente, à época da inscrição. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais devidamente treinados;
- 2.5 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
  2.6 O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível, também, no endereço eletrônico <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>, após o encerramento das provas.

  3. DA PROVA DISCURSIVA

- 3.1 A prova discursiva conterá questões dissertativas, com espaço limitado para respostas, permitindo ao candidato alcançar até 60 (sessenta) pontos no total;
- 3.2 Na atribuição de grau às questões dissertativas, a Banca Examinadora levará em 5.2 Ma dilibulção de ginal as questoes dissentatvas, a balida Laminadora levara em consideração o conhecimento jurídico demonstrado pelo candidato em suas respostas, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais;
- ndidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta:
- esterogranca azu ou preta;
  3.4 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos exigidos para a habilitação na prova objetiva;
  3.5 Será eliminado o candidato que inserir seu nome, assinatura, utilizar corretor ou qualquer outro sinal, fora ou na área própria para o preenchimento das questões, tornando identificável o Caderno de Respostas da Prova Discursiva.
- 3.6 Será de responsabilidade do candidato o preenchimento das questões no local determinado, acarretando a anulação da questão a não observância dessa norma editalícia

### VIII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1. A prova será aplicada no Município de Niterói, em função da disponibilidade de locais para a realização; 2. Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do
- Município e divulgados no site http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o original do documento de identidade reconhecido em todo o território
- 3.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 3.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis,
- não-identificáveis e/ou danificados; 3.3.1 O candidato que deixar de apresentar documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo
- 3.4 O candidato não poderá retirar-se da sala, após ser identificado, sem autorização e
- acompanhamento da fiscalização.

  4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura
- da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
  4.1 O candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 4.2 O candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
- Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova;
   Depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
- 5.2 Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 6. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer
- ocessórios de chapelaría, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

  7. A inviolabilidade da prova será comprovada no momento do rompimento do lacre dos
- malotes, mediante termo formal e, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos 8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
- 9. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas
- 9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- omente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá entregar o cartão-resposta, devidamente assinado,
- a folha de respostas da prova discursiva e retirar-se do recinto.

  11. Ao término da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e a folha de respostas da prova discursiva.
- 12. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro
- dos seus nomes na ata de aplicação de prova, com a assinatura de cada um.

  13. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 10 e 11 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 14. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
- 16. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

  17. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.
- 18. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação

### IX. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
   faltar ou chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou
- comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
  1.2 comparecer ao local designado para a realização da prova sem portar o material/documento de identificação exigidos para a realização do certame;
- 1.3 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta; 1.4 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 9 a 11, do
- 1.5. dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso,
- anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual,
- com outro candidato;

  1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.8 for surpreendido dalido e/ou receberlido auxilio para e avecuçar da prova,
  1.8 for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular,
  walkman, mp3 player, agenda eletrônica, *notebook*, tablets, *palmtop*, receptor/transmissor,
  gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital;
  1.8.1 o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada no
  local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local;
- 1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- ou em quarquer outro meio, que nao os permituos, 1.10 recusar-se a entregar o cartão-resposta e a folha de resposta da prova discursiva, ao término do tempo destinado para a realização da prova; 1.11 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação no processo seletivo;
- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do processo seletivo, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares:
- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
  X. DOS RECURSOS
  1. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, o qual poderá ser retirado através do site <a href="http://www.pgm.niteroi.ri.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.ri.gov.br/</a>
  2. O candidato poderá solicitar vista da prova discursiva no dia subsequente ao da publicação do recultado da prova discursiva no D.O. Niterói
- publicação do resultado da prova discursiva no D.O. Niterói.

  3. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação do gabarito, no caso da prova objetiva, e da vista da prova,
- no caso da prova discursiva.

  4. O recurso será individual e único, devendo ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

  5. O recurso deverá ser entregue, impreterivelmente, das 10h às 17h no protocolo da
- Procuradoria Geral do Município de Niterói, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; 5.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 17 horas.
- Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que
- apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos.

  7. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

  8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela *Internet*.
- 9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Forense constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 10. Em caso de impedimento de membro da Comissão Organizadora, o Procurador Geral do Município de Niterói designará outro procurador integrante da Comissão para o exame e iulgamento do recurso interposto.

#### XI. DO RESULTADO FINAL

- 1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Município do Rio de Janeiro disponibilizado
- Oricia do Municipio do Río de Janeiro e disponibilizado no site <a href="http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/">http://www.pgm.niteroi.rj.gov.br/</a>. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados;
  2.1 os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta), após aplicação da fórmula constante do item 1.3, Inciso VII, deste Edital, serão classificados em ordem
- decrescente de pontos.

  3. Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 1º maior nota em Direito Administrativo Prova Discursiva
- 2º maior nota em Direito Constitucional Prova Discursiva;
- 3º maior nota em Direito Civil/Processual Civil Prova Discursiva:
- 5º maior nota na Prova Objetiva; 6º o candidato mais idoso.
- 3.1 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

  XII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

- 1. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos
- ∃declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 partes
- □ certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida)
- certidão de que não sofreu penalidade disciplinar histórico escolar atualizado
- ]xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo de requerimento da inscrição. 2(duas) fotos 3 x 4
- currículo
- número da conta bancária (xerox do cartão do banco)
- 2. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 1 no prazo regulamentar, ou nos casos omissos em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

### XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A. O. Certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Forense designada pelo Centro de Estudos
- 2. O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 3. A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária; 4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato,
- desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos; 5. O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município do Rio de
- Janeiro, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói D.O.
- Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói - D.O. Niterói, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de
- Niterói a convocação dos candidatos; 8. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço e telefone, junto à Procuradoria Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Niterói;
- 8.1 A Procuradoria Geral do Município de Niterói não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
- a) endereco ou telefone não atualizados:
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondência recebida por terceiros.
- 9. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Forense, endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; através dos telefones: (21) 2719-3740 -(21) 2620-0403 R: 270.
- 10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do Município ANEXO I

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIREITO CIVIL/ DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil.3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Noções gerais do Direito Sumulas em Direito Civil. Direito PROCESSUAL Civil: 1. Noçoes gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Conexão e continência. 9. Funções essenciais à Justiça. 10. Advocacia Pública. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denunciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Nomeação à autoria. 23. Oposição. 24. Assistência. 25. Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27. Pedido. 28. Cumulação de Pedidos. 29. A resposta do réu. 30. Revelia e seus efeitos. 31. Tutela antecipada. 32. Recursos. 33. Processo Coletivo.

#### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

DIRETTO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3. Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas e órgãos públicos. 4. Agentes Públicos: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária. 5. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 6. Organização administrativa da União. 7. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 8. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 9. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 10. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 11. Prescrição, decadência e preclusão. 12. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 13. Responsabilidade do servidor: civil, penal e administrativa DIREITO CONSTITUCIONAL

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico - financeira. 15. Da ordem social.

ANEXO II

Comissão Organizador	a do Processo	Seletivo	Estágio	Forense

		cocc coloure zolagie i cionec		
	LUMA MARQUES LEOMIL AMARAL	PRESIDENTE		
	KARINA PONCE DINIZ	VICE-PRESIDENTE		
	FREDERICO CANGUSSU	SECRETÁRIO GERAL		
ANEVO III				



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DECLARAÇÃO DE HI	OSSUFICIEN	NCIA				
Eu,				com	0	RG
nº	, inscrito(a)	no	CPF	sob	0	nº
,	residente	e de				
declaro, sob as penas da Lei, que não tenho co de inscrição no 6º Concurso de Estagiário da F sob pena de implicar prejuízo próprio e de minha	ndições de ard Procuradoria G	car con				
Niterói,		-				

### Assinatura do(a) candidato(a)

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 08/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico – SRT Centro III e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 13/04/2018 a 20/04/2018, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 dar, Centro, Niterói, CEP: 24.020-200, endereçado ao DEAD.

- 1. OBJETO

  1.1 O presente edital tem por objeto a locação de 02 (dois) imóveis para instalação do Serviço Residencial Terapêutico SRT Centro III, dispositivo de saúde mental que atende adultos portadores de transtorno mental grave, além de realizar ações no território e articulação intersetorial e com outros equipamentos da saúde.

  1.2 Os imóveis deverão possuir, com base na Portaria GM/MS n.º 106, 11 de fevereiro de 2000, alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.090 de 23 de dezembro de 2011:

  a) área total de, no mínimo, 130m² (centro e trinta metros quadrados);

- b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
   c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários,
- tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento; d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco)
- aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico.

  1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física mínima:
- a) 03 (três) salas para dormitórios;b) 01 (uma) sala de estar;
- c) 02 (dois) banheiros;
- d) uma copa-cozinha;
- e) quintal ou área externa.
- e) quintal ou area externa.

  1.4. Os imóveis deverão estar situados em Niterói, na Região do Centro, Bairro de Fátima, Fonseca, São Lourenço, Ponta da Areia e Ponto Cem Réis considerando a atual divisão territorial dos Centros de Atenção Psicossocial do Município de Niterói, estando estas residências terapêuticas vinculadas ao CAPS HERBERT DE SOUZA, localizado na Rua Marquês de Olinda n.º 104, Centro de Niterói. Além disso, deverá estar localizado em via

de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do local de tratamento

#### 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.

  2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24.020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 13/04/2018 a 20/04/2018.
- Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
   A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada
- ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.

  2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).
- 2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.
- 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto
- 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório

#### 3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel;
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel:
- o) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa;
- d) Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta;
- e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa;

- caso) e da area externa; f) Croquis ou plantas baixas do imóvel; g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis; h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
  3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- deverá apresentar, ainda:
- a) Documento de Identidade b) CPF;

- Ocmprovante de Residência.
   Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

  3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-
- se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir:
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais; e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e
- também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- q) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).

  3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá
- apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
- ANEXO III Declaração de Inexistência de Penalidade
- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequarse às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no

# presente item. 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

### 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.
- **6.2** Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo, por
- interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.

  7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços.
- 8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

  9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à FMS locatária.
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados
- divergentes.

  9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

  10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º 8.666/93.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
  12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei n.º 8.666/93.
  12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
  12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado na
(CNPJ/CPF) sob o n.º, com sede/domiciliado na (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a) (chaclege completo), por intermedia de sed
representante legal, o(a) Sr(a) infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF
sob n.º, vem, em atendimento ao Edital de Chamamento Público n.º
08/2018, apresentar a seguinte proposta de preço, para fins de celebração de contrato de
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$
PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: () dias consecutivos, a
partir da assinatura do contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA:dias (mínimo de 60 dias).
DADOS COMPLEMENTARES:
Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:  Niterói, de de 2018.
· <del></del>
(proprietário/representante legal)  ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no (CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a),
(CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a),
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o inciso
V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
menor aprendiz, a partir de quatorze anos.
Niterói, de de 2018.
(proprietário/representante legal)
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º
, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito (a) no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de
suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com
a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda, com
fulcro nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Niterói, de de 2018.
(representante legal)
ANEXO IV
TERMO DE VISTORIA DE IMOVEL
Endereço do Imóvel: QUESTÕES FINANCEIRAS
Valor mensal proposto para Locação:
Valor dos Encargos Locatícios:
Os Encargos Locatícios são os que seguem:
QUESTÕES PRELIMINARES
Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não
Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa:
Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço:
do imover e o funcionamento do serviço.
QUESTÕES ESTRUTURAIS
O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço?
( ) Sim ( ) Não
Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade:
( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa:  Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:

Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Qual o tamanho da área construída?

O imóvel possui depend fechaduras em perfeitas co ( ) Sim ( ) Não Observação:				portas,
As Instalações e acessóri sanitários, tanque e pias) de ( ) Sim ( ) Não Observação:				
O imóvel possui quantos qu	ıartos?			
O imóvel possui quantas sa	las?			
O Imóvel possui quantos ba O Imóvel possui cozinha-co ( ) Sim ( ) Não O imóvel possui quintal ou ( ) Sim ( ) Não	pa e área de serv	iço?		
Observações Adicionais:				
Niterói, de	de 2018.			
	(Representante	e da FMS)		
(Proprieta	ário ou Representa		Visitado)	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** 

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico - SRT Largo e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no

período de 13/04/2018 a 20/04/2018, no horário de 11:00h às 17:00h, no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 - 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24.020-200, endereçado ao DEAD.

#### 1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto a locação de 02 (dois) imóveis para instalação do Serviço Residencial Terapêutico SRT Largo, dispositivo de saúde mental que atende adultos portadores de transtorno mental grave, além de realizar ações no território e articulação intersetorial e com outros equipamentos da saúde
- 1.2 Os imóveis deverão possuir, com base na Portaria GM/MS n.º 106, 11 de fevereiro de 2000, alterada pela Portaria GM/MS n.º 3.090 de 23 de dezembro de 2011:
- a) área total de, no mínimo, 130m² (centro e trinta metros quadrados); b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação;
- c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de funcionamento;
- d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para o funcionamento de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, 05 (cinco) ventiladores, 02 (dois) computadores, 02 (duas) impressoras e 01 (um) chuveiro elétrico
- 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física **mínima**: a) 03 (três) salas para dormitórios;
- b) 01 (uma) sala de estar:
- c) 02 (dois) banheiros;
- d) uma copa-cozinha;
- oj aninta loga cezennia, ej quintal ou área externa. **1.4.** Os imóveis deverão estar situados em Niterói, na Região do Largo da Batalha, Badu, São Francisco, Charitas, Pendotiba, Santa Rosa, Icaraí e Ingá, considerando a atual divisão territorial dos Centros de Atenção Psicossocial do Município de Niterói. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade em razão do local de tratamento.

  2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.
  2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de
- 2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente no Protocolo da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24.020-200, em envelope fechado, endereçado ao DEAD, em cuja parte externa deverá constar os seguintes dizeres: "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÉUTICO. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, no período de 13/04/2018 a 20/04/2018.
  2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
  2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como
- dados para contato (telefone e endereço eletrônico).

  2.6 Deverá constar na proposta o valor do aluguel. Deverão, igualmente, ser indicados
- todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso
- 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto.
  2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que
- possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste

### 3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados e documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereço do imóvel; b) Descrição minuciosa do estado do imóvel:
- c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa:
- du Valor mensal e anual da locação, na data de apresentação da proposta; e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o caso) e da área externa:
- f) Croquis ou plantas baixas do imóvel;
- g) Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis:
- 6) Operarção atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da FMS;
- 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:

- a) Documento de Identidade:

- b) CPF;
  c) Comprovante de Residência.

  3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de información de i autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

  3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa jurídica, faz-
- se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir: a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica;
- b) CNPJ:
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais;
  e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estaduai du alida comprovação de que não e sujeito passivo de tributos estaduais;
  e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e
- também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem; f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante
- ANEXO II Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Penalidade

3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequar-se às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

#### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá pelo prazo indicado no presente item.

# presente item. 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5. 1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

#### 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES

- 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados, nos moldes do Anexo IV.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

  7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
- 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

### 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação futura somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de precos.
- pesquisa de preços.

  8.2 As obrigações decorrentes da presente locação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei n.º 8.245/91 e supletivamente da Lei n.º 8.666/93, e das demais normas pertinentes.

### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admitindo documento de cobrança emitido com dados divergentes.
- 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobrança corrigido, abrindo-se, então, novo

### 10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Presidente da FMS, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, Lei n.º

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato,

### 12. DISPOSICÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei n.º 8.666/93.

  12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem
- justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 12.3 À FMS fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

  ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

				_ (pessoa	juridica/pessoa	a fisica),	inscrita	(o) n
(CNPJ/CPF)	sob	0	n.º		, co	m sede	domicilia	ido n
					(endereço com	pleto), por	interméd	io de se
representante	legal,	o(a)	Sr(a) _				infra-ass	sinado(a
portador(a) da	Cartei	ra de	Identida	ade n.º		e i	nscrito (a	) no CP
sob n.º			_, vem,	em atendir	nento ao Edital	de Chama	amento P	úblico n.
07/2018, apres	sentar a	a seg	uinte pro	oposta de p	reço, para fins o	de celebra	ção de co	ntrato d
LOCAÇÃO DE	: IMÓVI	EL.						
VALOR MENS	AL DO	ALU	GUEL: F	R\$			_	
DEMAIS ENC.	ARGOS	SLOC	ATÍCIO	S: R\$			_	
PRAZO PARA	ENTR	EGA	DAS CH	IAVES DO	IMÓVEL:	() d	ias conse	cutivos,
partir da assin	atura d	o cont	trato.					
VALIDADE DA	PROF	POST	۷:		di	as (mínim	o de 60 di	as).
DADOS COMI	OI FMF	NTAF	PFS:					

Telefone(s) de Contato:
Endereço Eletrônico:  Niterói, de de 2018.
(proprietário/representante legal)
_ ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(pessoa jurídica/pessoa física), inscrita (o) no
(CNPJ/CPF) sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, conforme determina o incisc V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos.  Niterói, de de 2018.
(proprietário/representante legal)
ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º
, por intermédio de seu representante legal o(a), Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF sob o n.º , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado cujos efeitos ainda, com fulcro nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.  Niterói, de de 2018.
(representante legal)
ANEXO IV TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL
Endereço do Imóvel: QUESTOES FINANCEIRAS Valor mensal proposto para Locação: Valor dos Encargos Locatícios: Os Encargos Locatícios são os que seguem:
QUESTÕES PRELIMINARES
Poderá haver a imediata ocupação do imóvel: ( ) Sim ( ) Não Será necessária a realização de reforma/reparo no Imóvel: ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja afirmativa: Quais as reformas/reparos que precisam/devem ser realizadas para possibilitar a utilização do Imóvel e o funcionamento do serviço: QUESTÕES ESTRUTURAIS O imóvel está localizado em um bairro de fácil acesso à população usuária do serviço? ( ) Sim ( ) Não Observações adicionais quanto à localização do Imóvel: Há disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade: ( ) Sim ( ) Não
Caso a resposta seja afirmativa: Quais os transportes coletivos que podem ser utilizados para acesso ao local:
Outras observações adicionais quanto à localização do Imóvel:
Qual o tamanho da área construída?  O imóvel possui dependências internas com pisos, paredes, vidros, portas fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação:  ( ) Sim ( ) Não Observação:
As Instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários, tanque e pias) do imóvel estão em perfeito estado de funcionamento: ( ) Sim ( ) Não Observação:
O imóvel possui quantos quartos?

(Representante da FMS) (Proprietario ou Representante do Imóvel Visitado)

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_de 2018.

Atos do Presidente

PORTARIA № 656/2018- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 221 da lei 531/1985; bem como parágrafo único do artigo 222 da referida Lei: **RESOLVE**:

RESOLVE:
Art. 1: Instaurar Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos com alunos na UMEI Maria Vitória Ayres Neves, composta por ELIZA HELENA PANDINO BOTELHO LEONARDO, Mat. 234.548-6, RONALD DOS SANTOS QUNITANILHA, Mat. 236.827-5, MARIA INEZ BERNARDES DO AMARAL, Mat. 237.403-1; FERNANDA MACIEIRA BORTONE, Mat. 232.344-2, e FABIANA DOS SANTOS LUCCHI, Mat. 236.798-5, para, sob a presidência da primeira, proceder à apuração fatos relatados no Processo Administrativo 210/2431/2018.

Art. 2: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_

O imóvel possui sala de estar? O Imóvel possui quantos banheiros? O Imóvel possui cozinha-copa? ( ) Não

O imóvel possui quintal ou área externa? ( ) Sim ( ) Não Observações Adicionais:

PORTARIA FME № 654/2018- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Jesus Gonçalves - Matrícula nº234.122-0 e 236.557-5, da UMEI Profa. Odete Rosa da Mota (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME № 655/2018- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas

atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Maria José Ramalho Lemos Duarte - Matrícula nº 235.085-8, da UMEI Senador Vasconcelos Torres (Detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### TERMO ADITIVO № 006/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 006/2018 ao Contrato Nº 131/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PERFIL X CONSTRUTORA S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato Nº 131/2013**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas de todas as Unidades Educacionais e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras/FME, através do Ofício DSO 009/2018, às fls. 1821, Processo Administrativo 210/2354/2013. **Prazo:** O prazo previsto da renovação será de **04 (quatro) meses** a contar de 12/04/2018. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 836.350,00 (oitocentos de 12/04/2018. Valor: O valor total da presente renovação e de R\$ 336.350,00 (officientos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), sendo empenhados inicialmente R\$ 79.896,18 (setenta e nove mil, officentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000087/2018 e R\$ 129.191,32 (centos e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e trinta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho N°12.361.0135.4067; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.0.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho N° 000088/2018, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 57, II c/c art.65, §1º da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/2354/2013. Data da Assinatura: 12/04/2018.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI-FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI-FAN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220/000502/2018

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, Licitação Pública nº 004/18,
na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a
contratar empresa especializada em desenvolvimento de cursos de Musicalização para crianças e alunos de escolas de nível fundamental, incluindo planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento, para desenvolvimento do Projeto Aprendiz – Música Popular, sempre sob direta supervisão da FAN, na forma do Termo de Referência do Objeto, no dia 25/04/2018, às 14:00h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pessoalmente na SMC/FAN, situado na Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, na Assessoria Jurídica/Comissão Permanente de Licitação, de 12h às 17h, telefone (21) 2719-9900 (ramal 223 e 218), mediante a doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ ou através do e-mail colfanculturaniteroi@gmail.com

Indefiro o recurso interposto pela empresa IANNACONI NEVES AUDIO LTDA, contra o Pregão Presencial nº 001/18, constante do Processo nº 220/000256/2018.

Edital de construção de pauta do Teatro Municipal João Caetano. do Teatro Popular

# Oscar Niemeyer e Solar do Jambeiro Ata de Reunião da Comissão de Habilitação

Aos dias 06 de abril de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação, infraassinados, a fim de proceder a análise e julgamento dos formulários e documentos apresentados no ato da inscrição para o Edital nº 02/2018 de construção de pauta do Teatro Municipal João Caetano, do Teatro Popular Oscar Niemeyer e Solar do Jambeiro. Os proponentes das propostas diligenciadas terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para

realizar os ajustes nos documentos e anexos obrigatórios que tenham sido objeto de

O resultado da Habilitação do referido edital encontra-se descrito abaixo.

Inscrições Habilitadas:		
PROPONENTE	PROPOSTA	
Alexandre Ramos da Silva	Grupo vocal ordinárius em "notável"	
Alice Fontanella Houaiss	Concerto Lírico	
Andre Roman	Glória! Um culto drag show	
Andrea Terra de Onofre	Barrela	
Andrea Terra de Onofre	Onde estão os Miseráveis	
Andrea Terra de Onofre	Ser ou não sere o nada	
Arthur Barcellos Leal Morsch	Nossos espaços vazios	
Carla Ministerio Erhardt	Feitiço de Noel	
Carlos Rogério Pires Mansur	Tio Zélly show	
Carlos Weidt	Execução integral da obra de J.S Bach para Violino Solo	
Eduardo José Lemos de Matos	Show KAPITU - Comemoração 10 anos de carreira	
Eliane Regina Pereira de Faria	PROJETO NOBREZA 25 ANOS DE CARREIRA	
Ériston Gonçalves Promoções Artísticas Ltda.	Dussek 42 anos	
Estudio V.O.C.E Desenvolvimento Cultura Ltda.	As bodas de Fígaro - Um exercício Cênico	
Estudio V.O.C.E Desenvolvimento Cultura Ltda.	Um passeio pela história da ópera	
Grupo Cultural Cia da Lua	Pompéia, o poeta inquieto	
Guilherme Pimenta e Almeida	Violino na roda	
Ingrid Emma Perle Barancoski	Novos universos sonoros	
José Flavio de Freitas	O sonho da princesa	
José juracy de Oliveira Neto	Vovó	

Laandra Fazalla Dadriguas das Cantas	Era uma vez um tirano
Leandro Fazolla Rodrigues dos Santos	
Liane Varsano	Canções sem letra
Lion Droducãos LTDA ME	Meu passado não se apaga - ubuntu/; sou o que sou
Lien Produções LTDA ME	pelo que somos
Lucas de Almeida Toledo	Ilusionista
Luisa Damaceno de Lacerda	Poente
Marcello Cavalcanti Caridade	Capitães da Areia, o musical
Marcelo Alvim Macedo	Modos Operandi
Marcia Milhazes Companhia de Dança	Obra coreográfica GUARDA-ME
Marcos Barcellos	Circuito do piano - Marcos Ariel
	60 anos de bossa nova - a bossa de Marcus
Marcos Dias de Lima	Lima
Mariana Bonifatti	Um tal de Dorival – um tributo a Dorival Caymmi
Natalia Valdanini	Triad
Neoral Garcias Produções Artísticas	
Ltda.	As canções que você dançou pra mim
O teatro institucional	Positivos
O teatro institucional	Droga!Que pesadelo!
Paulo Soares Zanon	Elvira Canta Roberto Carlos
Rachel Guimarães Palmerim Mansur	As bodas de Rapunzel
Rachel Guimarães Palmerim Mansur	Kairós - Tempo de achar tempo
Raul Claudio da Costa Menezes	Crônicas do improvável amor e adjacências (autoral)
Rebeca Vieira de Almeida Batalha	Pérolas para Jobim
Roberta Teixeira do Amaral	Espetáculo Teatral: "solidão, que nada"
Romeu Mattos Savastano	Concerto - Escola Canto Lírico Romeu Savastano
SBRITTO Assessoria produções e	
serviços artísticos LTDA	Cafona sim e daí? Uma homenagem
Sergio Roberto dos Passos Telles	HANK - Um grito na noite
Tereza Cristina Nascimento Machado	Show musical - Tereza Cristina
Vermelha Produções Artísticas Ltda.	Encontros Musicais
Vinicius Baião Vieira	Mães de UTI
Vivan Carvalho de Freitas	Mulheres de Chico no show "Roda Viva 50 anos"
Zênitha Produções Artísticas e Culturais	Coração Brasileiro - Silvério Pontes e Antonio Guerra
Ltda	<del>-</del>

Inscrições Diligênciadas:

Inscrições Diligênciadas:		
PROPONENTE	PROPOSTA	MOTIVO DA DILIGÊNCIA
Alexandre Santos Sant'ana	Cd Coração Solar	Item 5.4.a) e 5.4.b)
Suzanne Marie Thompson	O quarto de Suzie	Itens 5.4.a), 5.4.b), 5.4.c), 5.4.d) e 5.4.e)
Ritah Mansur	Ritah Mansur - Djavaniar	Itens 5.4.a), 5.4.b), 5.4.c), 5.4.d), 5.4.e), 5.4.h) e 5.4.i)
Daniel Bittencourt Scisinio	Scisinio e convidados ao vivo	Item 5.4.b)
Daniel Bittencourt Scisinio Giffoni Centro de Música & Arte	Quando Jacob do Bandolim e Waldir Azevedo tocaram juntos Nem sempre é o que lhe parece	Item 5.4.b) Itens 5.4.c), 5.4.d), 5.4.e) e 5.4.f)
Elias Rosa da Conceição	Proposta Show o vassoreiro	Itens 5.4.a),5.4.b), 5.4.c), 5.4.d), 5.4.e) e 5.4.h)
Iris Gomes da Costa	Pauta para espetáculo adulto para ocupação do Teatro Solar do Jambeiro	Itens 5.4.a) 5.4.b), 5.4.c), 5.4.d) e 5.4.e)
Juçara Freire de Araújo	Elas e ele	Itens 5.4. b), 5.4.h)
Luiz Octavio Bonfa Burnier	Os próximos 50 anos da música	Item 5.4.h)
Lucilia de Assis Dacosta	Espetáculo não peça de Teatro Municipal João Caetano	Item 5.4.a)
Manuel Thomas Rosa Ferreira	Ópera la serva padrona	Item 5.4.b)
Maria Isis Figueira Machado	Allegro Trio de Harpas - Da tradição à vanguarda	Itens 5.4.a) 5.4.b), 5.4.c), 5.4.d) e 5.4.e).
Sergio Roberto dos Passos Telles	Incisão	item 5.4.a)
Thomaz Guimaraes Baldow	Nós e a seresta - uma noite com Nelson	Item 5.4.b)
Tiago Machado Silva	Contrastes Sonoros	Itens 5.4.b), 5.4.c), 5.4.d), 5.4.e), 5.4.h), 5.4.i)

Inscrições Inabilitadas:

PROPONENTE		PROPOSTA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Aline Trevas Abreu	Vassali	Espetáculo "O trem das vidas"	Não cumprimento do item 5.10
Aline Trevas Abreu	Vassali	Espetáculo "O trem das vidas"	Não cumprimento do item 5.10
Archimedes Monea	Mesquita	Vinho & Música no Solar	Não cumprimento do item 1.4
Treison Lohan		O Diário de Jim	Não cumprimento do item 5.10
Treison Lohan		O Diário de Jim	Não cumprimento do item 5.10
Treison Lohan		O Diário de Jim	Não cumprimento do item 5.10
Ricardo Aurore Ro	omão	Amorosa uma pequena cidade no coração do Brasil	5.10
Ricardo Aurore Ro	omão	Amorosa uma pequena cidade no coração do Brasil	Não cumprimento do item 5.10
Carlos Gonçalves Vieira	Henrique	Meu ambiente	Não cumprimento do item 5.10
Carlos Gonçalves Vieira	Henrique	Meu ambiente	Não cumprimento do item 5.10
Jacqueline Falcheti	Ruzzene	Lançamento do Cd Jacque Falcheti e Flávio Vasconcelos	Não cumprimento do item 5.10
Liane Varsano		Dani Nigth, solteira, procura	Não cumprimento do item 5.10
Liane Varsano		Dani Nigth, solteira, procura	Não cumprimento do item 5.10
Guilherme Alv	es de	Lançamento do Cd Flor de	Não cumprimento do item

Carvalho		Aguapé	5.10
Serelepe Artísticas LTDA	Produções	Geléia Real	Não cumprimento do item 5.10
Thomaz	Guimaraes		Não cumprimento do item
Baldow		Divera	5.10 
UNITEC			Não cumprimento dos itens 5.10 5.10 e 5.11

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

#### NITERÓI PREV

#### PORTARIA N°. 059/2018

O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, que terá responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada pela Niterói Prev, objetivando a devida identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor:

#### Presidente:

Guilherme Francisco Gonçalves – Mat. 640591.

Guilherme Francisco Gonçalves – Mat. 640591.

Membros da Comissão:

Danusa Matta de Sousa – Mat. 640493 – Representante PRESI.

Eveline de Carvalho Pina – Mat. 640574 – Representante DIRAD.

Leonardo Menezes Pelizoni dos Santos – Mat. 640588 – Representante DINFI.

Margareth Freire Rangel – Mat. 69912 – Representante DIPAT.

Michely Matias Gomes – Mat. 640560 – Representante DIRBE.

Patrice Barcellos London – Mat. 640567 – Representante DIRBE.

Patrice Barcellos London – Mat. 640567 – Representante PROGE.

Rosane da Cruz Dobal – Mat. 614336 – Representante DIRFI.

Sávio Maiatto de Castro – Mat. 6405497 – Representante SEPRO.

Art. 2°. A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS observará com rigor a Resolução №. 5 de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; a Resolução №. 40 de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR, sendo ambas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ; e ainda observará com rigor as determinações do CONARQ sobre Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogando-se as

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

### CORRIGENDA:

Na portaria nº 006/2018, publicada em 07/04/2018, onde se lê STHEFANIE VIEIRA CORDEIRO DE PAULA CAMINHA, leia-se STHEFANIE VIEIRA DE PAULA CORDEIRO CAMINHA.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

			.430/0001-77)		
Senhores acionistas. Em cumprimento às dis			submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Fi posição para quaisquer esclarecimentos.	inanceiras do exercío	cio, em reais (R\$),
BALANÇO PATRIMON		zembro de 2017 a dis	posição para quaisquer esciarecimentos.  DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE O	CAIXA EM 31.12.201	7
ATIVO	2017		Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2017	201
irculante	3.100.667,01	3.900.300,77	/	(4 400 44)	(005 000 0
aixa e Equivalente de Caixa ontas a Receber	704.005,46 2.320.997,85	135.005,59 3.513.900,27	(=) Resultado Líquido do Exercício	(1.403,11)	(936.200,36
ontas a Receber stoques	2.320.997,85 75.663.70		(+) Depreciações e amortizações	396.770,14	371.601,2
rioques	75.005,70	231.334,31	(1) Depredações e amortizações	330.770,24	371.001,2
ão Circulante	2.174.008,15	2.354.492,69	(=) Resultado Ajustado	395.367,03	(564.599,08
ealizável em Longo Prazo	-	-			
vestimentos			(+/-) Variação dos Ativos	1.368.615,15	(77.262,72
nobilizado Bens em Uso	2.134.801,91 4.069.806,50	2.354.492,69	Contas a Receber e Outros Créditos	1.192.883,94	(204.838,50
(-) Depreciação Acumulada	(1.935.004,59)	(1.545.841,92)	contas a necesser e outros creatos	1.152.003,54	(204.030,30
tangível	39.206,24		Estoque	175.731,21	127.593,7
Software	45.238,00	-			
(-) Amortização Acumulada	(6.031,76)	-	(+/-) Variação dos Passivos	(1.152.349,93)	953.314,2
otal do Ativo	5.274.675,16	6 254 793 46	Fornecedores de Materiais e Serviços	(991.559,83)	400.621,3
otal do Ativo	3.274.073,10		Fornecedores Diversos	(331.333,03)	(3.435,7
ASSIVO	2017		Obrigações com pessoal	(133,40)	132.126,5
rculante	3.418.690,87		Tributos a Recolher	159.867,67	412.962,7
ornecedores	2.459.758,85		Outras contas a pagar	(788,73)	11.039,4
Materials	432.871,85	1.036.795,26	()		
Serviços	2.026.887,00		(=) Caixa Gerado pelas Ativ. de Operacionais	179.101,51	311.452,4
ibutos a Recolher	516.147,52	676.015,19	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	2017	201
brigações com Pessoal ontas Pagar	405.496,61 37.287,89	38.076,62	Fluxo de Caixa das Atividades de investimentos	2017	201
	37.207,03		Investimento em Curto Prazo		
ão Circulante		l'	Aquisição de Imobilizados	219.690,78	(156.506,19
		,	Variação do Patrimônio Líquido	170.207,58	(263.019,49
atrimônio Líquido	1.855.984,29	1.685.776,71			
apital Social	1.000.000,00	1.000.000,00	(=) Caixa Gerado pelas Ativ. de Investimento	389.898,36	(419.525,68
eserva para Futuro					
umento de Capital	2.108.483,20	1.937.055,20	Flore de Caire des Asiddedes de Financiana esta	2017	201
esultados Acumulados	(1.252.498,91)	(1.251.2/8,49)	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	2017	201
otal do Passivo	5.274.675,16	6.254.793,46	Captações	0,00	0,0
			Amortizações	0,00	0,0
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	DO EXERCÍCIO EM 31.	12.2017	•		
no	2017	2016	(=) Caixa Gerado pelas Ativ. de Financiamento	0,00	0,0
eceita Operacional Líquida	26.270.436,14	22.062.732,85			
			(=) SALDO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	568.999,87	(108.073,20
Custo dos Serviços Prestados	(18.233.708,63)	(20.886.901,79)			
			Saldo do Caixa no Início do Exercício	135.005,59	243.078,7
) Resultado Operacional Bruto	8.036.727,51	1.175.831,06	Saldo do Caixa no Final do Exercício	704.005,46	135.005,5
. D	(0.030.300.45)	(2.105.540.22)	(-) VADIAÇÃO NO CAIVA E FOLIDIAI ENTE DO CAIVA	FC0 000 07	(100.073.3)
Despesas Operacionais	(8.029.300,46)		(=) VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DO CAIXA	568.999,87	(108.073,20
Gerais e Administrativas Despesas Tributárias	(7.949.688,35) (79.612,11)	(2.079.291,73) (26.348,59)	DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS	ACUMULADOS EM 3	21 12 2017
Despesas Iributarias	(75.012,11)		Ano	2017	201
) Despesas Financeiras Líquidas	(8.830,16)	(6.391,14)	All C	2017	202
eceita financeira			(=) SALDO INICIAL	(974.844,64)	(38.644,28
espesas financeiras	(8.830,16)		Ajuste de Exercícios Anteriores	(276.251,16)	(276.433,85
			Resultado do Exercício	(1.403,11)	(936.200,36
-/-) Outras Receitas e Despesas		-	(=) SALDO FINAL	(1.252.498,91)	(1.251.278,49
e) Resultado Operacional Antes do IR e CSLL	(1.402.11)	(026 200 40)			
-) Resultado Operacional Antes do IR e CSLL	(1.403,11)	(936.200,40)			
) IR e CSLL sobre Lucro		_	PAULO AFONSO CUNHA	VERA ABREU RO	
,			CPF: 242.319.407-20 Presidente	CRC-RS: 04	
e) resultado do exercício	(1.403,11)	(936.200,40)	Presidente	Conta	idora
	<u>.</u>	AO DA MUTAÇAO DO P	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.2017		
Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Ajuste de Exercícios	Resultado de Exercícios Anteriores	Resultado do	Patrimônio Líquid
	Capital	Anteriores		Exercício	
					1.685.776,71
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00	1.937.055,20	(276.433,85)	(38.644,28)	(936.200,36)	11003177077
SALDO EM 31.12.2016		(276.433,85)	(38.644,28)	(936.200,36)	
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro umento de Capital -	1.937.055,20 171.428,00	(276.433,85)	(38.644,28) -	(936.200,36) -	171.428,00
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios -		(276.433,85) - 182,69	(38.644,28) - -	(936.200,36) - -	
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios - teriores		-	(38.644,28) - -	-	171.428,00 182,69
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios - teriores		-	(38.644,28) - - -	(936.200,36) - - - (1.403,11)	171.428,00
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Iliantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercicios -  teriores  sultado do Líquido  Exercicio -	171.428,00 - -	- 182,69 -		- - (1.403,11)	171.428,00 182,69 (1.403,11)
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Iliantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercicios -  teriores  sultado do Líquido  Exercicio -		-	(38.644,28) - - - - (38.644,28)	-	171.428,00 182,69
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Iliantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercicios -  teriores  sultado do Líquido  Exercicio -	171.428,00 - - - 2.108.483,20	- 182,69 - (276.251,16)		- - (1.403,11)	171.428,00 182,69 (1.403,11)
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 Ilantamento p/ Futuro imento de Capital - uste de exercicios - teriores sultado do Líquido Exercicio - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00	171.428,00 - - 2.108.483,20	- 182,69 - (276.251,16) AS EXPLICATIVAS AS DE	- - - (38.644,28)	- (1.403,11) (937.603,47)	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro umento de Capital - uste de exercicios - teriores sustado do Líquido Exercicio SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar ta 02 - Declaração de Conformidade: A elat	171.428,00  2.108.483,20  NOT/ nsporte e Trânsito S.A. ooração e apresentaçã	. 182,69 . (276.251,16) AS EXPLICATIVAS AS DE — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações :	- - (38.644,28) EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS rociedade de economia mista, de capital fechado, cr contábeis encontram-se de acordo com as práticas	- (1.403,11) (937.603,47) ontrolada pelo Mun contábeis adotadas	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios teriores sultado do Líquido Exercício SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar sta 02 - Declaração de Conformidade: A elat sta 03 - Moeda: A moeda utilizada para elat so 33 - Moeda: A moeda utilizada para elat so 33 - Moeda: A moeda utilizada para elat	171.428,00  2.108.483,20  NOTA  resporte e Trânsito S.A.  coração e apresentaçã  oração das demonstr	- 182,69 - (276.251,16)  ASEXPLICATIVAS AS DE - NITTrans S.A. é uma s to das demonstrações r ações contábels desta		- (1.403,11) (937.603,47) ontrolada pelo Mun contábeis adotadas	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 Icípio de Niterói, no Brasil,
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios - teriores sultado do Líquido Exercício - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  sta 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar sta 02 - Declaração de Conformidade: A elab sta 03 - Moeda: A moeda utilizada para elab sta 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio	171.428,00  - 2.108.483,20  NOTA  nsporte e Trânsito S.A.  noração e apresentaçã nado não elaborada, p	- 182,69 - (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE - NitTrans S.A. é uma s o das demonstrações : ações contábis desta		- (1.403,11) (937.603,47) ontrolada pelo Mun contábeis adotadas	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 Icípio de Niterói, no Brasil,
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios - teriores sultado do Líquido Exercício SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  bita 01 - Contexto operacional: A Niteról Trar sta 02 - Declaração de Conformidade: A elat sta 03 - Moeda: A moeda utilizada par a elat sta 03 - DVX: Demonstração do Valor Adicio sta 05 - Critérios de avallação: Os Ativos e F	171.428,00  - 2.108.483,20  NOT/. nsporte e Trânsito e apresentaçã ocração e apresentaçã ocração das demonstra and a caborada, p. assivos são apresenta	- 182,69 - (276.251,16) AS EXPLICATIVAS AS DE - NITITAIN S.A. é uma s o das demonstrações - ações contábeis desta toois como dispõe o incados ao valor de custo		- (1.403,11) (937.603,47) ontrolada pelo Mun contábeis adotadas	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil,
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital .  uste de exercícios .  teriores .  sultado do Líquido .  Exercício .  SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 – Contexto operacional: A Niterói Trar tata 02 – Declaração de Conformidade: A elat tata 03 – Moeda : A moeda utilizada para elat tata 04 – DVA: Demonstração do Valor Adicio tata 05 – Critérios de avallação: Os Ativos e F tata 06 – Caixa e Equivalente de Caixa: Conter	171.428,00  2.108.483,20  NOT/  sporte e Trânsito S.A.  oração e apresentaçã  oração das demonstra  nado não elaborada, p  assivos são apresenta  pajam exclusivamente	182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  — NITTrans S.A. é uma s  to das demonstrações.  ações contábels desta  pois como dispõe o inc  ados a ovalor de custo  cos valores disponível	(38.644,28)  aMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  rociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia de Aeal (RS), moeda corrente nacia- ciso V do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.	- (1.403,11) (937.603,47) ontrolada pelo Mun contábeis adotadas	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil,
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios tetroires sultado do Líquido Exercício - Exercício - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  tota 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar tata 02 - Declaração de Conformidade: A elai tata 03 - Moeda: A moeda utilizada para elai tata 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio tata 05 - Cridetios de avallação: Os Ativos e lo tata 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Conter tata 07 - Contas a Receber: Contemplam os re tata 08 - Adianamento de Despesas: Contar qua 100 - Adianamento de Despesas: Con	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s to das demonstrações. ações contabés desta tools como dispõe o inc dos ao valor de custo to svalores disponívei receber da Prefeitura h tregas de numerários	(38.644,28)  amonstracções contábeis  ociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia e 6 Real (RS), moeda corrente naciola- iso v do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niterói.	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855,984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios tetroires sultado do Líquido Exercício - Exercício - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  tota 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar tata 02 - Declaração de Conformidade: A elai tata 03 - Moeda: A moeda utilizada para elai tata 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio tata 05 - Cridetios de avallação: Os Ativos e lo tata 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Conter tata 07 - Contas a Receber: Contemplam os re tata 08 - Adianamento de Despesas: Contar qua 100 - Adianamento de Despesas: Con	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s to das demonstrações. ações contabés desta tools como dispõe o inc dos ao valor de custo to svalores disponívei receber da Prefeitura h tregas de numerários	- (38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  rociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de a cordo com as práticas companhia é o Real (RS), moeda corrente nacional. iso v do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niterói.	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855,984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este
I SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Iliantamento p/ Futuro  Imento de Capital -  uste de exercícios  - teriores  sultado do Líquido  - Exercício  15ALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  Data 01 - Contexto operacional: A Niteról Trar  pára 02 - Declaração de Conformidade: A elat  para 03 - Moeda: A moeda utilizada para elat  para 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio  para 05 - Critérios de avaliação: Os Ativos el  para 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Conter  para 07 - Contas a Receber: Contemplam os re  para 08 - Adiantamento de Despesas: Conta q  para 09 - Adivo Imobilizado: O Ativo Imobiliza  IMOBILIZADO (Quadro 01)	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s to das demonstrações. ações contabés desta tools como dispõe o inc dos ao valor de custo to svalores disponívei receber da Prefeitura h tregas de numerários	- (38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  rociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de a cordo com as práticas companhia é o Real (RS), moeda corrente nacional. iso v do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niterói. a servidores da companhia, conforme legislação el uzido da depreciação acumulada calculada pelo m	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01)
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro umento de Capital uste de exercícios teriores suitado do Líquido  5 Exercício 1 SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 – Contexto operacional: A Niteról Trar ota 02 – Declaração de Conformidade: A elat ota 03 – Moeda: A moeda utilizada para elat ota 04 – DVA: Demonstração do Valor Adicio ota 05 – Critérios de avaliação: Os Ativos e F ota 06 – Caixa e Equivalente de Caixa: Contec ota 07 – Contas a Receber: Contemplam os re ota 08 – Adianamento de Despesas: Conta q ota 09 – Ativo Imobiliza do: O Ativo Imobiliza IMOBILIZADO (Quadro 01)  BENS E DIRETO EM USO	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  — NITTrans S.A. é uma s	(38.644,28)  aMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  rociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia e A ceal (RS), moeda corrente nacial- ciso V do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes. Municipal de Niterói. a servidores da companhia, conforme legislação e luzido da depreciação acumulada calculada pelo m	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro kétodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29  icípio de Niterói, en Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeiturme (quadro 01)
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  diantamento p/ Futuro  mento de Capital  uste de exercicios  teriores  sustado do Líquido  Exercicio  DALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  to a 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar  ota 02 - Declaração de Conformidade: A elab  tata 03 - Moeda: A moeda utilizada para elab  tata 04 - DVA. Demonstração do Valor Adicio  tata 04 - DVA. Demonstração do Valor Adicio  tata 04 - Grenomostração do Valor Adicio  tata 04 - Adiantamento de Despesas: Conta q  tata 09 - Adia nombilizado: O Ativo Imobiliza  IMOBILIZADO (Quadro 01)  BENSE EDIREITO EM USO  MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	. 182,69 . (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE — NITTrans S.A. é uma s to das demonstrações r ações contábeis desta tos tos como dispõe o inc ados ao valor de custo so so valores disponívei receber da Prefettura N tregas de numerários susto de aquisição, ded 2017 3.313,936,96		(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro kétodo linear, confor	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01) 200 (1.505.562,7
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Jiantamento p/ Futuro  mento de Capital  uste de exercícios  teteriores  sustitado do Líquido  Exercício  SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  para 01 — Contexto operacional: A Niterói Trar  pata 02 — Declaração de Conformidade: A elat  pata 03 — Moeda: A moeda utilizada para elat  pata 04 — DVA: Demonstração do Valor Adicio  pata 05 — Critérios de avallação: Os Ativos e  pota 06 — Caixa e Equivalente de Caixa: Conter  pata 07 — Ativo Imobilizado: O Ativo el pata 09 — Adivo Imobiliza  MAGUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  VÉCILLOS	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 . (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações. A conservações contabés desta sols como dispõe o inc dos ao valor de custo e os valores disponívei receber da Prefeitura h tregas de numerários usto de aquisição, ded	(38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  ociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia e o Real (RS), moeda corrente naciola- islo v do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niterói. a servidores da companhia, conforme legislação er luzido da depreciação acumulada calculada pelo m  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro kétodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este liadora a Prefeitur me (quadro 01)  200 (1.505.562,7 (185.119,0
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro umento de Capital uste de exercícios teriores seultado do Líquido DE Exercício DE ALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 – Contexto operacional: A Niteról Trar ota 02 – Declaração de Conformidade: A elab ota 03 – Moeda: A moeda utilizada para elab ota 04 – DVA: Demonstração do Valor Adicio ota 05 – Crítérios de avaliação: Os Ativos e ota 06 – Caixa e Equivalente de Caixa: Conter ota 07 – Contas a Receber: Contemplam os re ota 08 – Adiantamento de Despesas: Conta q ota 09 – Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza iMoBILIZADO (Quadro 01) MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VECULOS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VECULOS	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente spasses financeiros a rue registra todas as en	. 182,69 . (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE — NITTrans S.A. é uma s io das demonstrações. e ações contábeis desta pois como dispõe o inc ados ao valor de custo sos valores disponívei receber da Prefeitura h intregas de numerários usto de aquisição, ded 2017. 3.313.3936,96 303.935,25	(38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  IOCIEDAD DE CONTÁBEIS  IOCIEDAD DE CONTÁBEIS  IOCIEDAD DE CONTÁBEIS  IOCIEDAD DE CONTÁBEIS  IOCIDAD DE CONTÁBEIS  IOC	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas ada pela lei 11.638  manada pela contro étodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29  (cípio de Niteról, sino Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01)  20: (1.505.562,7 (185.119,0 (85.679,1)
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Idiantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercícios  teteriores  susultado do Líquido  1 Exercício  1 SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 — Contexto operacional: A Niterói Tran  tata 02 — Declaração de Conformidade: A elat  tata 03 — Moeda: A moeda utilizada para elat  tata 04 — DVA: Demonstração do Valor Adicio  ato 35 — Criderios de avallação: Os Ativos el  tata 04 — Calxa e Equivalente de Calxa: Conte  tota 06 — Calxa e Equivalente de Calxa: Conte  ota 07 — Contas a Receber: Contemplam os re  ota 08 — Adio International de Despesas: Conta qua  tata 09 — Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza  imosilizado (judaro 01)  BENSE DIBETIO EM USO  MÓQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  VECULOS  MOVES E UTENSÍLIOS  EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente epasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações: o vista des avalar de custo e os valores disponível receber da Prefeitura A regas de aumerários usto de aquisição, ded 192.346,00 303.935,25 240.988,29	(38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  tociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de a cordo com as práticas companhia é o Real (RS), moeda corrente nacional. iso v do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niteról. a servidores da companhia, conforme legislação e e luzido da depreciação acumulada calculada pelo m  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VÉICLUOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEISE EUTENCÍLIOS	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas ada pela lei 11.638  manada pela contro étodo linear, confor	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01) 200 (1.505.562,7 (185.119,0 (85.679,9 (140.042,9
O SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Idiantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercícios -  teriores  sustado do Líquido  Exercício -  DALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar  tata 02 - Declaração de Conformidade: A elat  tata 03 - Moeda: A moeda utilizada para elat  ato 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio  tata 05 - Critérios de avaliação: Os Ativos e P  tata 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Contec  tata 07 - Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza  iMOBILIZADO (Quadro 01)  MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  VÉCILLOS  MÓVEIS E UTENSÍLIOS  EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  MOTOCICLOS	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente epasses financeiros a rue registra todas as en	182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações. ações contábeis desta lois como dispõe o inc ados a ovalor de custo cos valores disponívei receber da Prefeitura A  182,175,185,185,185,185,185,185,185,185,185,18	(38.644,28)  #MONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  rociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia de Oseal (RS), moeda corrente nacional, ciso V do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação d our realização.  s nas contas correntes.  Municipal de Niterói.  a servidores da companhia, conforme legislação er luzido da depreciação acumulada calculada pelo m  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EUTENCÍLIOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE CQUIPAMENTOS DE INFOR DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE CQUIPAMENTOS DE INFOR DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EUTENCÍLIOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS EUTENCÍLIOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEICILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVOCICLOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVOCICLOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVOCICLOS	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas ada pela lei 11.638  manada pela contro étodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29  icípio de Niterói, : no Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeitur me (quadro 01)  20: (1.505.562,7 (185.1190,0) (85.679,9) (140.042,9) (180.042,9) (185.079,9)
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Idiantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercícios  teteriores  susultado do Líquido  1 Exercício  1 SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 — Contexto operacional: A Niterói Tran  tata 02 — Declaração de Conformidade: A elat  tata 03 — Moeda: A moeda utilizada para elat  tata 04 — DVA: Demonstração do Valor Adicio  ato 35 — Criderios de avallação: Os Ativos el  tata 04 — Calxa e Equivalente de Calxa: Conte  tota 06 — Calxa e Equivalente de Calxa: Conte  ota 07 — Contas a Receber: Contemplam os re  ota 08 — Adio International de Despesas: Conta qua  tata 09 — Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza  imosilizado (judaro 01)  BENSE DIBETIO EM USO  MÓQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  VECULOS  MOVES E UTENSÍLIOS  EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	171.428,00  2.108.483,20  NOI/ nsporte e Trânsito S.A. ooração da semonstrado da demonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresenta mplam exclusivamente epasses financeiros a rue registra todas as en	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações: o vista des avalar de custo e os valores disponível receber da Prefeitura A regas de aumerários usto de aquisição, ded 192.346,00 303.935,25 240.988,29	(38.644,28)  EMONSTRAÇOES CONTÁBEIS  sociedade de economia mista, de capital fechado, co contábeis encontram-se de acordo com as práticas companhia é o Real (RS), moeda corrente nacional. iso V do art. 17 dó al el nº 6.404 de 1976, redação d ou realização. s nas contas correntes. Municipal de Niterói. a servidores da companhia, conforme legislação el tuzido da depreciação acumulada calculada pelo m  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VÍCULOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORI DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORI DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOYOS EUTROCICIOS  TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOYOS EUTROCICIOS	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas ada pela lei 11.638  manada pela contro étodo linear, confor	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 icípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01) 200 (1.505.562,7 (185.119,0 (85.679,9 (140.042,9
) SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 diantamento p/ Futuro umento de Capital - uste de exercícios teteriores seultado do Líquido 5 Exercício 1 SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ota 01 – Contexto operacional: A Niteról Trar ota 02 – Declaração de Conformidade: A elat ota 04 – DUA: Demonstração do Valor Adicio ota 03 – Moeda: A moeda utilizada para elat ota 04 – DUA: Demonstração do Valor Adicio ota 05 – Critérios de avallação: Os Ativos e ota 06 – Caixa e Equivalente de Caixa: Conter ota 07 – Contas a Receber: Contemplam os re ota 08 – Adiamento de Despesas: Conta q ota 09 – Adivo Imobilizado: O Ativo Imobiliza MOSILZADO (Joudaro 1) BENS E DIRETIO EM USO MÁVQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VEICULOS MOVISE E UTENSILIOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA MOTOCICLOS TOTAL DE BENS E DIRETIO EM USO(1)	171.428,00  - 2.108.483,20  NOIZ  sporte e Trânsito S.A.  oração da édemonstrado da édemonstrado da demonstrado da Semonstrado da Sessivos são apresentação para exclusivamente epasses financeiros a relegistra todas as en	. 182,69 . (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações. A cidados ao valor de custo e os valores disponívei receber da Prefeitura h tregas de numerários usto de aquisição, ded 2017 3.313,936,96 192,346,90 303,935,25 240,988,29 18.600,00 4.069,807,50	(38.644,28)  AMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  IOCIEIDA GE ECONTÁBEIS  IOCIEIDA GE EL GENERO E EL GENERO  IOCIEIDA GENERO  IOCIEIDA GENERO  INTERIOR DE EL GENERO  INTERIOR  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EUTENCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EUTENCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EUTENCILOS  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS  TOTALO DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS  TOTALO DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS  TOTALO DE MORRIZADO DE JOURNAMENTO EL TOTALO DE MORRIZADO DE JOURNAMENTO EL TOTALO DE MORRIZADO DE JOURNAMENTO DE JOURNAME	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro wétodo linear, confor	171.428,00 182,69 (1.403,11) 1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este ladora a Prefeitur me (quadro 01) 200 (1.505.562,7 (185.119,0 (85.679,) (140.042,9 (185.004,0) (1.935.004,0) (1.935.004,0)
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Jiantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercícios  teteriores  susitado do Líquido  Exercício  SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  Data 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar  tata 02 - Declaração de Conformidade: A elat  tata 03 - Moeda: A moeda utilizada para elat  tata 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio  ato 35 - Critérios de avallação: Os Ativos e  tota 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Conter  tata 07 - Activo Imobilizado: O Ativo el mobiliza  MOEDIA - Ativo Imobilizado: O Ativo el mobiliza  MAGUINAS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS  VÉCILLOS  MÓVISE UTENSÍLIOS  EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  MOTOCICLOS  TOTAL DE BENS E DIRETTO EM USO (1)  tota 10 - Fornecedores: São produtos e serviço  tat 11 - Adiantamento para Futuro Aumento		- 182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações.  Otas demonstrações.  dos a ovalor de custo e os valores disponível receber da Prefeitura h tregas de numerários usto de aquisição, ded  2017  3.313.936,76  192.346,00  303.935,25  240.988,29  18.600,00  4.069.807,50	(38.644,28)  AMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  IOCICIDADE DE CONTÁBEIS  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di unidade de contra de la companhia, conforme legislação et luzido da depreciação acumulada calculada pelo mi DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁCUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVES EUTENCIUOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DENFORIO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DE TOTAL DO INMONIBLIZADO LEJO CUMULADO LEJO DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIA DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPR	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro eletodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeitur me (quadro 01)  20 (1.505.662,7) (185.19,0 (19.35.004,7) (19.35.004,7) (19.35.004,7) (19.35.004,7)
I SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00  Iliantamento p/ Futuro  mento de Capital -  uste de exercícios -  teriores  uste de exercícios -  sultado do Líquido  Exercício -  Exercício -  Declaração de Conformidade: A elat  tata 03 — Moeda: A moeda utilizada para elat  tata 04 — DVA: Demonstração do Valor Adicio  tata 03 — Moeda: A moeda utilizada para elat  tata 04 — DVA: Demonstração do Valor Adicio  tata 05 — Caixa e Equivalente de Caixa: Conter  tata 07 — Contas a Receber: Contemplam os re  tata 08 — Gaixa en Equivalente de Caixa: Conter  tata 09 — Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza  IMOBILIZADO (Quadro 01)  BENSE DIRETOEM USO  MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS  VECULOS  MÓVEIS E UTENSÍLIOS  TOTAL DE BENSE DIRETOEM USO (1)  2013 10 — Fornecedores: São produtos e serviç  tata 11 — Fornecedores: São produtos e serviç  tata 12 — Resultados Acumulados: A Rubrica 1 de la complexa de la comple		- 182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  - NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações.  Otas demonstrações.  dos a ovalor de custo e os valores disponível receber da Prefeitura h tregas de numerários usto de aquisição, ded  2017  3.313.936,76  192.346,00  303.935,25  240.988,29  18.600,00  4.069.807,50	(38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  IOCIEDAD DE CONTÁBEIS  IOCIDAD DE CONTÁBEIS  IO	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas lada pela lei 11.638  manada pela contro eletodo linear, confor	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeitur me (quadro 01)  20 (1.505.662,7) (185.19,0 (19.35.004,7) (19.35.004,7) (19.35.004,7) (19.35.004,7)
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 liantamento p/ Futuro mento de Capital - uste de exercícios - teriores sultado do Líquido Exercício - Exercício - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  sta 01 - Contexto operacional: A Niterói Trar nta 02 - Declaração de Conformidade: A elat nta 03 - Moeda: A moeda utilizada para elat nta 04 - DVA: Demonstração do Valor Adicio nta 05 - Critérios de avaliação: Os Ativos e los nta 05 - Critérios de avaliação: Os Ativos e los nta 06 - Caixa e Equivalente de Caixa: Conte nta 07 - Contas a Receber: Contemplam os re nta 08 - Adiantamento de Despesas: Conta q nta 09 - Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza MóguilzADO (µudaro 01) BENS EDIBETIO EM USO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS VEÍCULOS MÓVES E UTENSÍLOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOTOCICLOS TOTAL DE BENS E DIREITO EM USO (1)  sta 10 - Fornecedores: São produtos e serviç nta 11 - Adiantamento para Futuro Aumento nta 12 - Resultados Acumulados: A Rubrica l recícicio.	171.428,00	182,69 (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações; oxidades desta sols como dispõe o inc dos ao valor de custo e os valores disponívei receber da Prefetura A 13.313,396,96 192,346,00 303,395,25 240,988,29 18.600,00 4.069.807,50 agamentos se farão no cebidos para aquisição, so contempla as contas se contempla as contas	(38.644,28)  EMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  octiedade de economia mista, de capital fechado, co comabale a Ceal (RS), moeda corrente nacional ciso V do art. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização. s nas contas correntes.  Municipal de Niterói. a servidores da companhia, conforme legislação el uzido da depreciação acumulada calculada pelo m  DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENT DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS EVIENCILOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS EVIENCILOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS COLIPAMENTOS DE NORO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICLOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OS EVIENCIADO (1-2) TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE OS EVIENCIADO (1-2) TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ADDITIONADO (1-2) TOTAL DE DIPATOR (1-2) TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ADDITIONADO (1-2) TOTAL DE DIPATOR (1-2)	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas dada pela lei 11.638  manada pela contro détodo linear, confor cos eferrammentas  MÁTICA	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeitur me (quadro 01)  20 (1.05.65.20, (185.13), (185.679, 9) (140.042, 9) (1.85.004, 185.0
SALDO EM 31.12.2016 1.000.000,00 antamento p/ Futuro mento de Capital - ste de exercícios eriores sultado do Líquido Exercício - SALDO EM 31.12.2017 1.000.000,00  ta 01 – Contexto operacional: A Niteról Trar ta 02 – Declaração de Conformidade: A elait a0 3 – Moeda 3. moeda utilizada para elait a0 4 – DVA: Demonstração do Valor Adicio a0 5 – Critérios de avaliação: Os Ativos e F ta 06 – Caixa e Equivalente de Caixa: Conte ta 07 – Contas a Receber: Contemplam os re ta 08 – Adiantamento de Despesa:: Conta q ta 09 – Ativo Imobilizado: O Ativo Imobiliza MORILIZADO (Quadro 01) BBMS EDIRETIO EM USO MÁCUINAS, EQUIPAMENTOS EFERRAMENTAS VICCULOS MOVEIS EUTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA MOTOCICLOS TOTAL DE BENS E DIRETIO EM USO (1)  ta 10 – Fornecedores: São produtos e serviç ta 11 – Adiantamento para Esturo Aumento ta 12 – Resultados Actumulados: A Rubrica I recício.		182,69  (276.251,16)  AS EXPLICATIVAS AS DE  — NITTrans S.A. é uma s o das demonstrações.  Totales des as valor de custo os valores disponívei receber da Prefeitura A  181,396,96  2017  3.313,936,96  192,346,00  303,335,25  240,988,29  18.600,00  4.069,807,50  agamentos se farão no tebidos para aquisição, se contempla as contas se contempla as contas	(38.644,28)  AMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  IOCICIDADE DE CONTÁBEIS  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di ou realização.  IS AND ACT. 176 da lei nº 6.404 de 1976, redação di unidade de contra de la companhia, conforme legislação et luzido da depreciação acumulada calculada pelo mi DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁCUINAS, EQUIPAMENTO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVES EUTENCIUOS DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DENFORIO DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS TOTAL DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DE TOTAL DO INMONIBLIZADO LEJO CUMULADO LEJO DE DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIA DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPRECIADA DE MOTOCICIOS DE DEPR	(1.403,11) (937.603,47)  ontrolada pelo Mun contábeis adotadas dada pela lei 11.638  manada pela contro détodo linear, confor cos eferrammentas  MÁTICA	171.428,00  182,69 (1.403,11)  1.855.984,29 (cípio de Niterói, no Brasil, de 2007, este  ladora a Prefeiturme (quadro 01)  (1.505.562; (185.194, (85.679, (140.042; (1.493.044, (2.134.80), (3.680), (4.93.044), (2.134.80), (4.93.044), (

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA № 035/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as Arquitetas Juliana Francisconi Duarte (Mat. 2255) e Priscila Santos (Mat. 2081), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços:

"REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE ESTÃO SITUADOS O HERBÁRIO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO HORTO DO FONSECA, referente ao CONTRATO nº. 008/2018 (Processo ADM. Nº. 510003777/2017) - Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº. 051/2018

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente à CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 014/2011 (Processo nº. 510005641/2011)

que tem por objeto "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS NA AVENIDA MARQUÊS DO PARANÁ – CENTRO – NITERÓI/RJ", (CONTRATO nº. 018/2012), conforme abaixo:

• Engenheiro – Lincoln Thomaz da Silveira (Mat. 2186)

- Arquiteto Mario Paes Leme (Mat. 2502) Arquiteto Fabio Queiroz Cupulille (Mat. 2135)

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 008/2018 firmado com a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou "REFORMA DA EDIFICAÇÃO ONDE ESTÃO SITUADOS O HERBÁRIO E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO HORTO DO FONSECA", a partir de 12/03/2018 com término previsto para 11/09/2018. Proc. nº. 510003777/2017- Presidente da EMUSA. OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 13/03/2018.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 14/2018. PARTES: EMUSA e EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL

E CONSERVAÇÃO EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para obra de reforma de

Campo de Futebol e Playground na travessa Barroso no bairro Barreto, no Município de

Niterói/RJ. VALOR GLOBAL: R\$ 83.068,25 (oitenta e três mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) PRAZO: 04 (quatro) meses corridos e será contado a partir da ordem de início. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND #4.90.51.00 e FT 108 do orçamento desta empresa no exercício de 2018. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da CARTA CONVITE 01/2018 DATA DO CONTRATO: 06/04/2018. Processo Nº 510003724/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 12 de abril de 2018.

#### **EXTRATO**

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 03/2016. PARTES: EMUSA e THALWEG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510000312/2018. PRAZO: Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 08/02/2018. RECURSOS: correrão à conta do saldo contratual existente FUNDAMENTO: art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93. DATA: 02/02/2018. – Presidente da EMUSA

#### ATO DA CPL

ATO DA CPL

CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004 e 005/2018

CONVOCAMOS as empresas licitantes HABILITADAS nas TOMADAS DE PREÇOS №

004/2018 no dia 16/04/2018 as 11:30hrs e 005/2018 no dia 16/04/2018 as 15:00hrs, comparecerem na sede da empresa pública EMUSA – 11º. Andar, para prosseguimento do certame com a abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTA DE PREÇOS. Niterói, 12 de Abril de 2018. Presidente da CPL.